



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

Decreto nº 2.735, de 16 de fevereiro de 2016.

"Dispõe alteração do Art. 2º do Decreto nº 2.688 de 12 de agosto de 2015 e dá outras providências."

"Considerando que, revendo os projetos para regularização fundiária, verificou-se a área dos lotes e constatou a metragem mínima correta."

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 2.688 de 12 de agosto de 2015, constando a seguinte redação:

Art. 2º - O projeto de regularização fundiária é composto por 109 (cento e nove) lotes, com metragens individuais mínimas de 50,80m² (cinquenta vírgula oitenta metros quadrados) e composto por 5 (cinco) quadras que correspondem a 74,03% (setenta e quatro vírgula três por cento) da área total.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial altera o Art. 2º do Decreto nº 2.688 de 12 de agosto de 2015.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Gustavo Antunes de Oliveira
Diretor de Habitação